



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Gabinete da Presidência

ATO REGIMENTAL GP N. 40, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o [Regimento Interno](#) do Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n. 540, de 18 de dezembro de 2023](#), do Conselho Nacional de Justiça, que altera a [Resolução CNJ n. 225/2018](#) e dispõe sobre paridade de gênero, com perspectiva interseccional de raça e etnia, em atividades administrativas e jurisdicionais no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o art. 2º, **caput** e inciso III, da [Resolução n. 225, de 4 de setembro de 2018](#), do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe que os órgãos do Poder Judiciário observarão, sempre que possível, a participação equânime de homens e mulheres, com perspectiva interseccional de raça e etnia, proporcionando a ocupação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de mulheres em composição de comissões, comitês, grupos de trabalho, ou outros coletivos de livre indicação;

CONSIDERANDO a [Resolução n. 400, de 27 de novembro de 2024](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que altera a [Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022](#), do mesmo Conselho, para adequá-la à [Resolução CNJ n. 540, de 2023](#);

CONSIDERANDO o [Processo Administrativo Eletrônico \(e-PAD\) n. 50074/2024](#), em que consta a proposição constante do Despacho n. SEGE/45/2024, elaborada pela Secretaria de Governança e Estratégia e acolhida pela Presidência do Tribunal, que sugere a alteração do art. 270 do [Regimento Interno](#) do Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região;

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região. Ato Regimental n. 40, de 20 de fevereiro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4168, 20 fev. 2025. Caderno Administrativo, p. 8.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

CONSIDERANDO o Parecer n. CRI/1/2025, da Comissão de [Regimento Interno](#) deste Tribunal que, com base na análise feita, propõe alteração no [Regimento Interno](#); e

CONSIDERANDO a aprovação da aludida alteração do [Regimento Interno](#) pelo Tribunal Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º O [Regimento Interno](#) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região passa a vigorar com as seguintes alterações:

'Art. 270. Será observada, sempre que possível, a participação equânime de homens e mulheres, com perspectiva interseccional de raça e etnia, proporcionada a ocupação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de mulheres na composição dos colegiados temáticos de livre indicação.'

*Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo será regulamentado na Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, instituída pela [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020.](#)' (NR)*

Art. 2º Este Ato Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Ato Regimental n. 40, de 20 de fevereiro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4168, 20 fev. 2025. Caderno Administrativo, p. 8.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial